

ANEXO ao Decreto de 17.09.93

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	VALOR
	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA			
	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA			177.821.000
32101.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			177.821.000
32101.030070021.2008.0053	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS	4.5.90.52	100	100.000.000
32101.030070021.2795	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MINAS E ENERGIA	4.5.90.52	100	100.000.000
		3.4.90.33	100	59.500.000
		3.4.90.37	100	10.000.000
32101.030070021.2795.0001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MINAS E ENERGIA	3.4.90.39	100	33.800.000
				15.700.000
		3.4.90.33	100	59.500.000
		3.4.90.37	100	10.000.000
32101.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	3.4.90.39	100	33.800.000
32101.150780486.4089.0002	AUXÍLIO-CRECHE			15.700.000
32101.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	100	18.321.000
				18.321.000
		3.4.90.39	100	5.027.000
				5.027.000
		3.4.90.39	100	13.294.000
				13.294.000
TOTAL				177.821.000

CREDITO SUPLEMENTAR

CR\$ 1,00

ANEXO II

FISCAL

ANEXO ao Decreto de 17.09.93

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
32101.030070021.2008	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA			177.821.000
	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA			177.821.000
32101.030070021.2008.0053	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			177.821.000
		3.4.90.30	100	100.000.000
		3.4.90.33	100	30.000.000
		3.4.90.39	100	40.000.000
	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS	3.4.90.93	100	7.821.000
				177.821.000
		3.4.90.30	100	100.000.000
		3.4.90.33	100	30.000.000
		3.4.90.39	100	40.000.000
		3.4.90.93	100	7.821.000
	TOTAL			177.821.000